



COMARCA DE AUGUSTO PESTANA  
Direção do Foro

## PORTARIA Nº 25/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RODRIGO KERN FARIA, M.M. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a deliberação dos servidores do Poder Judiciário Gaúcho em Assembleia Geral havida em 17/09/2019, decidindo pela deflagração de greve a partir de 24/09/2019;

**CONSIDERANDO** a adesão comunicada pelos servidores dessa Comarca a partir dessa data;

**CONSIDERANDO** a manutenção, pelos servidores, de apenas 30% (trinta por cento) do efetivo a fim de que sejam atendidas unicamente medidas de urgência, a exemplo dos processos envolvendo crianças e adolescentes, execuções de alimentos em fase de obtenção de alvará, fornecimento de medicamentos, violência doméstica, pedidos policiais de busca e apreensão e prisão, processos com réus presos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o decurso dos prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca a contar de 24/09/2019, até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para o atendimento das demandas urgentes, pelo número de 30% dos servidores trabalhando.

As audiências serão mantidas, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRA-SE. Afixe-se. Comunique-se a CGJ, com cópia à OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Augusto Pestana, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**Rodrigo Kern Faria,**  
Juiz de Direito